

II. AVALIAÇÃO DAS ACTIVIDADES DO BANCO DESENVOLVIDAS NO TRIÉNIO 1986 - 88

1. Política monetária e de crédito

A política monetária privilegiou o enquadramento do crédito como o instrumento mais eficiente no controle da oferta monetária e sua adequação às reais necessidades de financiamento da economia.

Para esse efeito, ainda em 1987 fez-se uma primeira tentativa de programação monetária, repetida em 1988. Neste último ano fez-se já, de forma efectiva, o seguimento e controlo dos plafonds das áreas comerciais e de desenvolvimento, tendo-se ainda organizado as informações de molde a fornecer, de forma clara a situação da cada cliente relativamente ao Banco. Prevê-se com o desenvolvimento deste trabalho a criação de um núcleo de central de riscos de crédito a nível nacional.

Na área de desenvolvimento foram constatadas as dificuldades com que se deparam os pequenos investidores industriais na realização de seus projectos, o que mostra ser urgente a organização e execução de uma assistência integrada às PM's que estimule e oriente o investimento de pequenos e médios promotores.

Ainda é de se referir a inexpressiva capacidade financeira dos promotores individuais para participarem financeiramente os seus investimentos, o que torna necessário um estudo sobre a organização de recursos com perfil especial para esses casos.

2. Política cambial

A política cambial foi orientada de forma a manter a estabilidade da moeda, tendo como objectivo o equilíbrio da Balança de Pagamentos.

No que se refere à gestão das reservas cambiais foram desencadeadas várias acções com o objectivo de a tornar mais eficiente. Conseguiu-se manter um controlo razoável sobre as posições dos correspondentes. A instabilidade do dólar levou o Banco a manter nesta moeda somente as disponibilidades necessárias à satisfação das exigências a curto prazo do país. Foram ainda feitas aplicações a prazo, o que gerou uma rentabilidade significativa. Entretanto, para minimizar os riscos e garantir liquidez imediata, a maior parte das aplicações foi em operações de curtíssimo prazo.

No controlo de cambiais foi utilizado como instrumento o estabelecimento dos plafonds de importações, cuja gestão não ofereceu dificuldades, já que os próprios operadores não tiveram capacidade para o esgotar nos últimos três anos. Em 1988 foi estabelecido o primeiro orçamento cambial, e as despesas em cambiais, tanto com as importações como com os invisíveis correntes, mantiveram-se na vizinhança dos valores previstos.

3. SISTEMA CONTABILISTICO

Foi elaborado em 1987 o novo sistema contabilístico que passou a ser implementado em 1988, tendo-se para o efeito desenvolvido algumas acções, tais como a clarificação de algumas situações anteriores consideradas anómalas, entre as quais as relativas às contas em moeda estrangeira, às contas interdepartamentais, e conta operações em suspenso a regularizar.

As aplicações de informática em Contabilidade (contabilidade geral, controlo de movimentos interdepartamentais) foram implementadas a partir de Janeiro de 1988, tendo-se concluído a primeira fase do projecto - informatização do DCT.

4. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Deu-se início em 1986, com a assistência técnica do FMI, ao programa de modernização das estruturas do Banco, cujo objectivo é a criação da base estrutural e institucional indispensável ao seu desenvolvimento organizacional.

Foi definida a composição do programa, do qual constam projectos básicos (reorganização, sistematização de procedimentos e revisão da política de pessoal) e projectos complementares (definição de normas para a descentralização dos serviços, implementação dos serviços de formação do pessoal, estabelecimento do sistema de controlo, de preservação e recuperação de informações). Definido o programa, este foi iniciado pelo projecto de reorganização administrativa.

A estrutura organizacional preconizada é do tipo funcional, cuja principal característica é tornar possível a descentralização executiva das operações obedecendo, no entanto, ao princípio da centralização técnica, normativa e de controlo. Com o modelo de estrutura adoptado, pretende o Banco de Cabo Verde imprimir maior clareza, economicidade, flexibilidade, funcionalidade e racionalidade na execução das tarefas necessárias à prossecução dos seus objectivos globais. Este modelo possibilitou ainda a separação das funções de banco central, banco comercial e de desenvolvimento, permitindo também a cada uma destas áreas o estabelecimento de registos contabilísticos próprios.

Ainda no âmbito da reestruturação foi aprovado o sistema de Planeamento e Coordenação Geral do Banco de Cabo Verde (SIPLA), que tem por objectivo, definir, planear, orientar, coordenar e controlar a gestão empresarial desta Instituição.

Durante o período foram criadas duas comissões para estudar e propor ao Governo do Banco:

- As Bases Gerais da nova política de pessoal, e elaborar o ante-projecto do Estatuto do Pessoal.
- Criação de um sistema de preservação de documentos, de recuperação de informações sobre actos e operações efectuados no Banco.

5. AGÊNCIAS

Em 1986 foram criadas as duas superintendências regionais com a missão de "supervisionar e controlar o funcionamento das agências situadas nas áreas sob sua jurisdição". A criação desse órgão tem por objectivo permitir contactos mais frequentes entre o pessoal das agências e elementos ligados à Direcção Central do Banco, assim como um acompanhamento mais eficaz dos serviços executados nas diversas agências.

Uma nova tabela de juros e comissões foi aprovado pelo Conselho de Administração em 2.12.87, tendo a sua aplicação iniciado no primeiro dia útil do ano seguinte (1988). A tabela ora revogada datava já de há dezassete anos, pelo que se mostrava manifestamente desactualizada quer quanto a quantitativos quer quanto a algumas das próprias rúbricas.

6. DESCENTRALIZAÇÃO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Com o começo das actividades do Departamento de Investimentos em 1986, órgão dotado de autonomia administrativa e financeira, foi iniciado o processo de descentralização da função creditícia.

No exercício das suas funções o Departamento de Investimentos ficou com a responsabilidade de todas as operações de crédito ao desenvolvimento de médio e longo prazos realizadas a partir de 1986 com o sector público, cooperativo e privado, beneficiando empreendimentos produtivos, técnica e económica viáveis, e que se enquadrem nos objectivos de desenvol

vimento nacional, excluindo o crédito predial, cujo tratamento ficou a cargo da D.S.C..

O Departamento de Investimentos operou ainda o crédito agrícola de curto prazo, mantendo igualmente contactos com a Secretaria de Estado das Pescas e com a Unidade de Promoção Industrial, a fim de encontrar os melhores mecanismos de apoio aos projectos concebidos nestas áreas e carentes do financiamento bancário.

No seguimento do processo de descentralização foi criada a Direcção dos Serviços de Crédito com funções exclusivamente do Banco Central, à qual, além de outras tarefas, compete a elaboração de indicadores referentes às áreas comercial e de investimentos, criar as condições para implementação duma central de riscos bancários e informações sobre empresas, e fazer estudos que possibilitem a definição de políticas e a escolha de instrumentos mais adequados ao seguimento e controle da actividade creditícia.

Com a descentralização cabe às Agências a concessão do crédito de curto prazo nas várias modalidades e a gestão da respectiva carteira. Foram também estabelecidos novos limites de competência para as diversas instâncias das áreas comercial e de desenvolvimento, e criados os regulamentos necessários ao seu funcionamento.

A instância suprema é o Conselho de Administração, que tem competência para autorizar operações de crédito independentemente de quaisquer limites. A Comissão de Crédito ao Desenvolvimento tem competência para autorizar operações de crédito ao investimento até 3 500 contos, e de crédito predial até 2 500 contos. O conselho Regional de Crédito e a Comissão de Crédito de Agências podem autorizar operações do tipo apoio à importação, desconto de papel comercial e prestação de garantias bancárias, cujos prazos não sejam superiores a dois anos.